



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 01/2018, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 01/2018, item 1.5.2, exclui-se a alínea “b”:

b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas;

No Edital 01/2018, item 1.5.2, exclui-se a alínea “c”:

c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil.

No Edital 01/2018, item 5.3.3, onde se lê:

5.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

Leia-se:

5.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

No Edital 01/2018, item 6.3.2, onde se lê:

6.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 7.2 deste Edital;

Leia-se:

6.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item 6.2 deste Edital;

No Edital 01/2018, exclui-se o Capítulo 7 “DA PROVA PRÁTICA” e todo seu conteúdo;

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a prova prática prevista na alínea “b” do item 1.5.2, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

7.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

7.2.1 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais e específicos para o respectivo cargo.

7.3.1 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;

7.3.2 Obterá o conceito “APTO” na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;

7.3.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado “NÃO APTO” na prova prática;

7.3.4 Obterá o conceito “NÃO APTO” na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;

7.3.5 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito “APTO”;

7.3.6 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito “NÃO APTO”, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.3.7 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Ânima Sociesc com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

No Edital 01/2018, exclui-se o Capítulo 8 “DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA” e todo seu conteúdo;

8. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Serão convocados para os testes de aptidão física, previstos na alínea “c” do item 1.5.2, os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Creche e Professor III – Educação Infantil aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 20 (vinte) vezes o número de vagas previsto para o cargo;

8.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 9.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

8.1.2 Os candidatos pré-classificados para os testes de aptidão física serão convocados por Lista de Convocação para os Testes Físicos, publicada no Site do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização dos testes;

8.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização dos testes físicos;

8.1.4 Os testes de aptidão física poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

8.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização dos testes de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes;

8.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.3 deste edital e seus respectivos subitens;

8.2.1 Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;

8.2.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição;

8.2.3 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

8.2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior;

8.2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência a qualquer dos subitens anteriores, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado;

8.2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, consequentemente, será considerado eliminado do certame;

8.2.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

8.2.8 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

8.3 O Teste de Aptidão Física, constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

8.3.1 Teste em Barra Fixa: devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura livre (pronada ou supinada), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro I.

8.3.2 Teste de Abdominal: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições. Obterão o conceito "APTO" no teste de abdominal os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.3.3 Teste de Flexão de Braço: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

b) Feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I.

8.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";

8.4.1 Obterão o conceito "APTO" no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro I, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Quadro I

Teste	Masculino	Feminino
Barra Fixa	≥ 01 execuções	≥ 10 segundos
Abdominal	≥ 25 execuções	≥ 15 execuções
Flexão de Braço	≥ 10 execuções	≥ 08 execuções

8.4.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

8.4.3 O candidato que mesmo após ter realizado a segunda tentativa, não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

8.4.4 Obterão o conceito "NÃO APTO" no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

8.4.5 O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

8.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora;

8.4.7 O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no Site do Certame, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste ("Apto" ou "Não Apto") e resultado final do teste de aptidão física ("Apto" ou "Não Apto");

8.5 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guaramirim

No Edital 01/2018, item 10.2, exclui-se a alínea “f”:

f) ao resultado da prova prática;

No Edital 01/2018, item 10.2, exclui-se a alínea “g”:

g) ao resultado do teste de aptidão física.

No Edital 01/2018, item 10.3, onde se lê:

10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 11.1) deverá fazê-lo, na forma do item 11.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

Leia-se:

10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 10.1) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

No Edital 01/2018, item 10.9, onde se lê:

10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 11.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;

Leia-se:

10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 10.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;

No Edital 01/2018, item 11.3.3, onde se lê:

11.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 12.3, computando-se o prazo indicado no item 12.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

Leia-se:

11.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 11.3, computando-se o prazo indicado no item 11.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

No Edital 01/2018, item 11.4, onde se lê:

11.4 11.3 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 12,5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;

Leia-se:

11.4 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 11.5, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guaramirim

No Edital 01/2018, item 11.6, onde se lê:

11.6 O não atendimento ao item 12.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

Leia-se:

11.6 O não atendimento ao item 11.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

No Edital 01/2018, item 13.1, alínea “d”, onde se lê:

d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, de títulos, práticas e testes de aptidão física;

Leia-se:

d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;

No Edital 01/2018, Anexo 01, Cargos do Nível de Ensino Médio, onde se lê:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Técnico Agrícola	1	40 horas	R\$ 1.983,07	Ensino Médio completo, Curso de Técnico Agrícola, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. CNH Categoria C.

Leia-se:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Técnico Agrícola	1	40 horas	R\$ 1.983,07	Ensino Médio completo, Curso de Técnico Agrícola, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

No Edital 01/2018, Anexos 01, 02 e 03, Cargos do Nível de Ensino Fundamental, excluem-se os cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Operador de Máquinas Agrícolas.

Disposições Transitórias:

Os candidatos inscritos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Merendeira e Operador de Máquinas Agrícolas que já efetuaram o pagamento do respectivo boleto bancário deverão requerer a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição neste certame por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato indicando seus dados bancários para o ressarcimento do valor pago. Tais providências devem ser tomadas até às 17h00min do dia 19 de novembro de 2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Guaramirim-SC, 29 de outubro de 2018.

Oswaldo Devegili
Prefeito em Exercício